

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

Lei nº 237/2010 – GP/PMP.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2010.

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública Municipal a Associação de Jovens Padre Dário Tórboli e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Portalegre, aprovou, e EU sanciono a seguinte Lei.

CONSIDERANDO a criação da Associação em assembléia geral de constituição realizada em 23 de Julho de 2005.

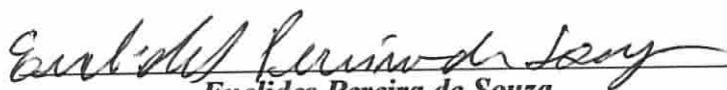
CONSIDERANDO a finalidade do desenvolvimento, educativo, artístico e cultural e ainda a atuação e promoção dos adolescentes e jovens através da Banda Filarmônica 08 de Dezembro cuja entidade mantenedora é a associação de jovens.

CONSIDERANSO a Associação como sendo uma entidade de caráter jurídico de direito privado sem fins lucrativo.

ART. 1º - Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS PADRE DÁRIO TÓRBOLI**.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, 06 de setembro de 2010.


Euclides Pereira de Souza
Prefeito Municipal